



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 484/88

AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE UM TÚMULO

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fiza o órgão Executivo autorizado à construir um túmulo sobre a sepultura do Ex- vereador Sr. Djalma Ferreira Pinto, no cemitério local do Distrito de Antunes.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrario , entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 06/09/1988


Heleno José de Almeida
Prefeito Municipal

Luzia Maria de Oliveira Portilho
Secretária